



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, representada SECRETÁRIA DE SAÚDE, Sra. SABRINA FROTA CAVALCANTE PORTO, vem a público prestar a presente nota de esclarecimento acerca do atendimento prestado a Sra. MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA no hospital Chagas Barreto no dia 18.05.2016 nos seguintes termos:

1. A Sra. MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA vinha sendo acompanhada pela equipe de Saúde da Família de Anil, desde o início da gravidez, principalmente por ser considerada de alto risco em virtude de ser sua décima primeira gravidez e de sua idade;
2. Durante o período gestacional a paciente teve inúmeras complicações, sendo internada diversas vezes por ruptura da membrana amniótica e perda de líquido amniótico, tendo a mesma inclusive por algumas vezes assinado a própria alta hospitalar, em descumprimento das orientações médicas;
3. No dia 18.05.2016, por volta das 04:00 horas, a paciente que encontrava-se no curso da 23ª semana de gestação, equivalente ao 5º mês, chegou ao Hospital Chagas Barreto, transportada por uma ambulância do Município de Meruoca, trazendo consigo já em seus braços o feto, tendo sido atendida pela equipe de plantão do hospital, que inicialmente não detectou sinais vitais nesta, passando a socorrer a mãe, que encontrava-se em risco iminente de vida, apresentando sangramento abundante, estando inclusive com a placenta retida (presa ao útero), sendo necessário encaminhamento de emergência para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, vindo acompanhada do médico de plantão e de uma técnica de enfermagem, apresentando choque hipovolêmico;
4. Após a transferência da paciente, a equipe retornou aos cuidados com o feto, constatando numa análise mais apurada a existência de alguns sinais de vitalidade, sendo a mesma reanimada na unidade e encaminhada ao Hospital Regional Norte, acompanhada de uma enfermeira e com todo o suporte adequado (oxigênio, aquecimento e acesso venoso), onde ficou internada na UTI Neonatal, constatando-se o óbito horas mais tarde;
5. Depois de constatado o óbito da criança, o Município de Meruoca através da Ouvidora Municipal adotou todas as medidas de apoio à família, liberação do corpo, doação de urna funerária, cesta básica e permanece prestando apoio a todas as necessidades da família.
6. Salienta-se que em nenhum momento a criança foi encaminhada ao necrotério, tendo permanecido por todo o período em que esteve no Hospital Chagas Barreto nas dependências da maternidade, em berço aquecido.

Esclarecemos, portanto, que o Município de Meruoca prestou e continua prestando todo o apoio à família da Sra. MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA, desde que esta chegou ao Hospital Chagas Barreto, passando pelo seu transporte e internamento na Santa Casa de Misericórdia de

Sabrina Frota Cavalcante Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Sobral, pelo transporte e internamento da criança no Hospital Regional Norte, pela liberação e traslado do corpo, na doação da urna funerária, no suporte na documentação necessária, e na doação de cesta básica.

Informamos ainda que todas as responsabilidades serão devidamente apuradas através de sindicância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado na portaria 064/2016.

Meruoca/CE, 23 de maio de 2016

Sabrina Frota Cavalcante Porto
Sabrina Frota Cavalcante Porto

Secretária de Saúde